



**CONTRIBUIÇÕES E QUESTIONAMENTOS AO EDITAL**  
**CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO**  
**IGARAPAVA/SP**

Prezados Senhores,

Conforme Consulta Pública disponibilizada pela Prefeitura Municipal de Igarapava em sua página de internet para a Concessão dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, seguem contribuições e questionamentos da Sabesp para correções e aperfeiçoamento no Edital.

- **Ausência dos valores dos ativos não amortizados no Estudo Econômico-Financeiro**

A metodologia para apuração da Base de Ativos Regulatória dos municípios operados pela Sabesp é de responsabilidade da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de São Paulo – ARSESP, sendo os ativos ainda não amortizados utilizados na composição das tarifas de água e esgoto. As tarifas praticadas no município de Igarapava são determinadas pela ARSESP e consideram os investimentos prudentes e os custos eficientes para prestação dos serviços pela SABESP, além da reintegração e remuneração do capital investido reconhecido pelo regulador.

De forma bem simples, a Sabesp faz os investimentos e os clientes pagam ao longo dos anos, por meio das tarifas, esses ativos até que sejam totalmente amortizados. De forma a não sacrificar os clientes com tarifas muito

elevadas, a amortização dos investimentos demora muito tempo para ocorrer, em função da vida útil dos ativos.

Assim, há investimentos efetuados pela Sabesp durante a concessão que ainda não foram totalmente amortizados por meio das tarifas. E são esses ativos ainda não amortizados que precisam constar do Edital.

Importante destacar que o próprio contrato de concessão nº 262/92 firmado com o município de Igarapava trata no parágrafo primeiro da cláusula 15 a questão da reversão dos bens ao município e sua indenização, conforme recorte abaixo:

*CLÁUSULA 15 - Finda a concessão, por qualquer causa, serão transferidos ao CONCEDENTE, mediante indenização à CONCESSIONÁRIA, em dinheiro, todos os bens e direitos vinculados aos serviços de água e esgotos do Município, destinados ao exclusivo atendimento deste.*

*§ 1º - Os bens e direitos serão avaliados por peritos de reconhecida idoneidade e independência, escolhidos de mútuo acordo, ficando o valor da avaliação sujeito a correção monetária até a data do efetivo pagamento da indenização.*

Registre-se que em 25 de julho de 2022, a pedido da Prefeitura Municipal de Igarapava, a Sabesp informou todos os ativos ainda não amortizados. Porém, ao contrário do que a Sabesp acreditava, esses valores não constaram no estudo econômico-financeiro.

Para que seja preservado o direito da Sabesp, bem como para que haja segurança jurídica a todos os possíveis participantes da licitação, é imperativo que esses valores constem no Edital, com vistas a serem equacionados de forma prévia à reversão dos serviços.

Assim, pedimos que os valores informados à prefeitura municipal em 25 de julho de 2022, por meio da carta 0003/2022 – RGFF. 5, sejam incluídos no fluxo de caixa do anexo estudo econômico-financeiro.

- **Investimentos muito abaixo do necessário**

Conforme pode ser observado na página 22 do anexo Estudo Econômico-Financeiro, o investimento previsto para os sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário soma R\$ 16.487.594,65 (página 24 do Estudo Econômico-Financeiro) para toda a vigência do contrato, ou seja, 35 anos.

Esse montante representa somente 2,5% em relação à arrecadação para o período do contrato. Aqui, importante destacar que segundo a última publicação do Instituto Trata Brasil, o percentual de investimento sobre a arrecadação nos 100 maiores municípios do país considerando os últimos 5 anos foi de 19,80%. E as 10 melhores cidades do ranking, que já têm os serviços praticamente universalizados, investiram em média 28% da arrecadação, demonstrando que os investimentos em saneamento básico são permanentes, pois os ativos precisam ser renovados ou ampliados.

É fato que a ausência permanente de investimentos, mesmo em serviços já universalizados, como Igarapava, deteriora em pouco tempo tudo que ao longo dos anos foi construído.

A Sabesp conhece a necessidade futura de investimento para Igarapava, sendo os valores planejados na ordem de R\$ 57 milhões, conforme pode ser observado abaixo.

ÁGUA	INVESTIMENTO (R\$)
AMPLIAÇÃO DE LIGAÇÃO DE ÁGUA	R\$ 1.000.696,00
REMANEJAMENTO DE LIGAÇÃO DE ÁGUA	R\$ 6.769.857,00
AMPLIAÇÃO DE REDE DE ÁGUA	R\$ 302.954,00
REMANEJAMENTO DE REDE DE ÁGUA	R\$ 4.775.115,00
TROCA DE HIDRÔMETRO	R\$ 5.344.166,00
CAPTAÇÃO	R\$ 8.000.000,00
TRATAMENTO	R\$ 750.000,00
EEAT	R\$ 1.718.253,00
AAAT	R\$ 150.000,00
RESERVAÇÃO	R\$ 700.000,00
CONTROLE DE PERDAS	R\$ 8.856.118,00
AUTOMAÇÃO	R\$ 1.718.253,00
BUG	R\$ 3.075.397,80
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 43.160.809,80</b>

ESGOTO	INVESTIMENTO (R\$)
AMPLIAÇÃO LIGAÇÃO DE ESGOTO	R\$ 2.116.424,00
AMPLIAÇÃO REDE DE ESGOTO	R\$ 1.565.166,00
REMANEJAMENTO DE REDE DE ESGOTO	R\$ 843.541,00
COLETOR TRONCO	R\$ 506.124,60
INTERCEPTOR	R\$ 337.416,40
ELEVATÓRIA	R\$ 680.000,00
LINHA RECALQUE E EMISSÁRIO	R\$ 780.000,00
ETE	R\$ 5.450.000,00
BUG	R\$ 2.050.265,20
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 14.328.937,20</b>

<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 57.489.747,00</b>
--------------------	--------------------------

Com base nos valores acima mencionados, é preciso alterar o fluxo de caixa constante no anexo Estudo Econômico-Financeiro.

Assim, para que a população de Igarapava não venha a sofrer no futuro com a deterioração na prestação dos serviços ou que seja necessário reequilíbrio econômico-financeiro, neste caso, aumento de tarifas elevados e não previstos, solicitamos que os investimentos corretos sejam contemplados no Edital.

- **Equívoco na informação sobre ineficiência na Estação de Tratamento de Esgoto**

Nas páginas 132 e 133 do estudo de engenharia consta que a Estação de Tratamento de esgotos não atende a legislação no que se refere à remoção de matéria orgânica. Segundo o estudo, foi efetuada uma análise e o resultado apontou remoção de DBO de 59,48%.

A Sabesp faz análise todos os meses, conforme resultado abaixo, e conforme pode ser observado, todos os resultados atendem a legislação, removendo acima de 80% da matéria orgânica.

DATA	Eficiência remoção DBO (%)
21/01/2020	82
08/04/2020	92
20/10/2020	91
11/01/2021	97
03/02/2021	93
01/03/2021	97
06/04/2021	94
17/05/2021	92
21/06/2021	85
18/07/2021	93
31/08/2021	92
08/09/2021	95
04/10/2021	89
04/11/2021	85
16/12/2021	95
10/01/2022	90
21/02/2022	90
07/03/2022	89
04/04/2022	92
16/05/2022	88
09/06/2022	91
14/07/2022	90

Em consequência do evidente equívoco na análise efetuada pela HOUER quanto a eficiência da ETE, foi inserido um grande volume de investimento naquela instalação para os primeiros anos do contrato.

Assim, é fundamental rever o investimento previsto na Estação de Tratamento de Esgotos de R\$ 9.393.090,34 previstos para os primeiros anos de contrato.

- **Receita Possivelmente superestimada**

O estudo econômico-financeiro apresenta no primeiro ano do fluxo de caixa o montante de R\$ 16.925.984,00. De acordo com projeções da Sabesp, tendo como base o histograma de consumo e a estrutura tarifária apresentada no Edital, o valor, já incluindo 3,06% de receitas acessórias, soma R\$ 16.108.262,00, portanto no primeiro ano a receita projetada no Edital situa-se 5% acima da receita da Sabesp.

Em 2021, a título de ilustração, a receita em Igarapava foi de R\$ 13.246.857,70, sendo que durante 7 meses as tarifas eram as mesmas que estão propostas na página 30 do Estudo Econômico-Financeiro.

Do segundo ano em diante, a diferença entre as projeções Sabesp e os valores apresentados no fluxo de caixa do estudo econômico-financeiro ainda são maiores. De tal forma que nos 35 anos do projeto, a diferença em valor presente líquido, considerando a taxa de desconto proposta no Edital, é de R\$ 24.524.809,00, o que representa 14,5% acima dos números da Sabesp.

É preciso rever a projeção da receita para evitar que mais adiante seja necessário reequilíbrio econômico-financeiro no contrato.

- **Áreas não atendidas pela Sabesp**

Nas páginas 175 e 177 do Plano Municipal de Saneamento Básico constam que existem duas áreas sem atendimento em água e esgoto: Usina Junqueira e Aliança. Consta também na página 212 do referido Plano a existência de ocupação irregular que também não é atendida (cerca de 4% da população).

Conforme estabelece o artigo 11-B da Lei 11.445/07, *“os contratos de prestação dos serviços públicos de saneamento básico deverão definir metas de universalização que garantam o atendimento de 99% (noventa e nove por cento) da população com água potável e de 90% (noventa por cento) da população com coleta e tratamento de esgotos até 31 de dezembro de 2033”*. assim como metas quantitativas de não intermitência do abastecimento, de redução de perdas e de melhoria dos processos de tratamento.

Em outro artigo, 53-D, do mesma Lei, afirma que *“fica estabelecida como política federal de saneamento básico a execução de obras de infraestrutura básica de esgotamento sanitário e abastecimento de água potável em núcleos urbanos formais, informais e informais consolidados, passíveis de serem objeto de Regularização Fundiária Urbana (Reurb), nos termos da Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017”*.

Assim, patente a responsabilidade da concessionária em implantar a infraestrutura nessas áreas de ocupação irregular, segundo o Plano Municipal de Saneamento Básico.



Ora, se é de conhecimento do poder público, precisa contemplar no plano de investimento para se adequar ao novo Marco Legal. Se é certo e conhecido, não pode simplesmente constar somente na matriz de riscos para um possível reequilíbrio econômico-financeiro no futuro.

GILSON SANTOS DE MENDONÇA 15/08/2022

**À**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA**

**C/C HOUER Concessões - Sr. Frederico Ferreira de Vasconcelos**

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp  
Av. Dr. Flávio Rocha, 4951 – Jd. Redentor – CEP 14405-600 – Franca – SP  
Tel. (16) 3712-2000  
[www.sabesp.com.br](http://www.sabesp.com.br)